



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 1.294/2026

**SÚMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

**PUBLICADO**  
Jornal: *Diário Oficial*  
Edição: *2983*  
Página: *20-21*  
Data: *23/04/2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

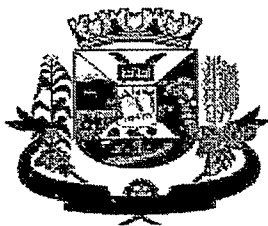
## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2026.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
3.1.90.13.00.00 - 303	Contribuições Patronais	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
08.001.10.305.0012.1.047	Ações de saúde – Vigilância e Saúde - Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13.00.00 - 303	Contribuições Patronais	25.000,00



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

	<b>TOTAL</b>	<b>205.000,00</b>
<b>08.001.10.304.0012.2.100</b>	<b>Ações de saúde – Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>180.000,00</b>
3.1.90.13.00.00 - 303	Contribuições Patronais	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>210.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>565.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## II- ANULAÇÃO

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001.10.304.0012.2.100</b>	<b>Ações de saúde – Vigilância Sanitária</b>	
297 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	490.000,00
298 - 3.1.90.13.00.00 - 303	Contribuições Patronais	75.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>565.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>565.000,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026).

THIAGO EPIFANIO  
DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por  
THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874  
Dados: 2026.04.23 10:12:37 -03'00'

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal